
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 665, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Gestão de Projetos – NEGEP a que se refere o Contrato BNDES nº 12.2.1286.1, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.672, de 29 de outubro de 2012, que autorizou o Estado do Pará, por meio do Poder Executivo, a celebrar contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e respectivas alterações;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava, inciso IX e parágrafo único, do Contrato nº 12.2.1286.1, celebrado entre o Estado do Pará e o BNDES;

Considerando a necessidade de implementação do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE;

Considerando o Parecer nº. 031/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP para atendimento à exigência contida na Cláusula Oitava, inciso IX, do Contrato nº 12.2.1286.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º Compete ao NEGEP:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento das normativas que regem o Contrato nº 12.2.1286.1;

II - centralizar a comunicação com a equipe operacional do BNDES, gerenciar a implantação dos projetos e acompanhar os resultados;

III - executar todos os procedimentos exigidos pelo BNDES para a efetiva prestação de contas do referido Contrato.

Art. 3º Ficam designados para compor o NEGEP os seguintes servidores:

I - SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA - Secretário Extraordinário de Estado de Articulação Municipal;

II – CRYVALDO MORAES DA VERA CRUZ - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

IV - JÚLIO ROTELLA - Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;

V - ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

VI - LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO - Companhia de Portos e Hidrovias do Pará;

VII - SAULO MARCELO LIMA AFLALO - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

VIII - GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO - Secretaria de Estado de Cultura;

IX - THADEU JORGE DE ALCÂNTARA PENALBER - Secretaria de Estado de Saúde Pública;

X - RODRIGO NASSAR CRUZ - Secretaria de Estado de Transportes;

XI - ALETH SANTOS ÁLVARES - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º O NEGEP encerrará as suas atividades após a integral comprovação física e financeira da aplicação dos recursos objeto do Contrato BNDES nº 12.2.1286.1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.342, de 22/02/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ